



EDITAL Nº 390/2023 – PROPP/UFMS – PPGCC/ESAN/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Escola de Administração e Negócios (ESAN/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução Nº 733-COPP/UFMS, de 3 de outubro de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, pela Resolução nº 340 – CPOS-CCO/ESAN/UFMS, de 10 de novembro de 2023 e o contido no processo Sei nº 23104.033659/2023-84, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes e colaboradores** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução Nº 733-COPP/UFMS, de 3 de outubro de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, pela Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, e pelo disposto na Resolução nº 340 – CPOS-CCO/ESAN/UFMS, de 10 de novembro de 2023.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGCC, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgcc.ufms.br/> e da Propp: <https://propp.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGCC e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgcc.esan@ufms.br ou pelos telefones (67) 3345-3571/3560.

1.7. O curso de Mestrado em Ciências Contábeis é ofertado pela Escola de Administração de Negócios (ESAN/UFMS), localizada na Rua Avenida Senador Filinto Müller, nº 1555. CEP 79074-460 - Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de



custo com despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
05/02/2024 a 15/02/2024, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 4.6 pelo e-mail: ppgcc.esan@ufms.br
Até 26/02/2024	Divulgação do resultado preliminar
27/02/2024 e 28/02/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento
até 18/03/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGCC e designada pelo Conselho da Unidade de Administração Setorial da ESAN, para este fim específico, constituída pela Portaria nº 118, de 09 de novembro de 2023, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, os requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução Nº 733-COPP/UFMS, DE 3 DE outubro DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

III - apuração e divulgação dos resultados;

IV - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

V - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGCC serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 15/02/2024.**

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgcc.esan@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGCC-UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta



do PPGCC ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d)** indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGCC;
- e)** breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;
- f)** justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGCC;
- g)** informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;
- h)** currículo **lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, **atualizado há, no máximo, 30 dias**, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento.
- i)** histórico escolar ou diploma de doutorado em qualquer área afim;
- j)** comprovante de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Administração/Economia/Ciências Contábeis.
- k)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Anexo III, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o **Qualis** correspondente (artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2020;
- l)** comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. O número de vagas para ingresso de docentes na(s) categoria(s) Permanente e Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e a sua distribuição (entre as Linhas de Pesquisa disponíveis) são da seguinte forma:

- I - 02** (duas) vagas para a categoria Permanente destinadas à Linha de



Pesquisa de Contabilidade Societária e Finanças;

II - 02 (duas) vagas para a categoria Permanente destinadas à Linha de Pesquisa de Controle Gerencial;

III - 02 (duas) vagas para a categoria Colaborador destinadas à Linha de Pesquisa de Contabilidade Societária; e

IV - 01 (uma) vaga para a categoria Colaborador destinada à Linha de Pesquisa de Controle Gerencial.

5.2. As atividades dos docentes Permanentes e Colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação **Stricto Sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGCC.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente e Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

5.3.1. Critérios comuns para docentes permanentes e colaboradores:

I - possuir título de Doutorado.

II - ser da área de Administração e/ou afins e com trajetória acadêmica com aderência ao Curso, em termos de área de concentração, linhas de pesquisa, publicações;

III - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

IV - ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 3 (três orientações) concluída em nível de Iniciação Científica ou 3 (três orientações) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

V - apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

VI - ter, **preferencialmente**, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGCC ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

VII - ser, preferencialmente, docente lotado no Curso de Ciências Contábeis/ESAN/UFMS ou lotados em outros Campus da UFMS.

5.3.2 Critérios específicos para docentes permanentes e colaboradores:

I - no caso de docente permanente:

a) ter vínculo funcional-administrativo com a UFMS, preferencialmente pertencente ao eixo de Contabilidade do quadro docente de professores do curso de graduação em Ciências Contábeis da Escola de Administração e Negócios - ESAN/UFMS, ou se enquadrar nas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;

b) possuir, no mínimo, quatrocentos pontos nos últimos quatro anos em publicações de periódicos científicos Qualis da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, ou em livros avaliados pela área, sendo que serão contabilizados apenas produtos com estrato mínimo de B2, conforme Quadro 1;

Quadro 1 - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100



A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40

II - no caso de docente colaborador:

a) possuir, no mínimo, cinquenta por cento da produção exigida para o credenciamento de docentes permanentes nos últimos quatro anos em publicações de periódicos científicos Qualis da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou em livros avaliados pela área, sendo que serão contabilizados apenas produtos com extrato mínimo de B2, conforme Quadro 1;

5.4. Docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como Docente Colaborador, nas mesmas condições dos demais candidatos, desde que atenda aos pré-requisitos da Resolução nº 340 - CCO/ESAN/UFMS, de 10 de novembro de 2023 e as demais regras deste edital.

5.5. As produções científica/intelectual, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.6. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração e/ou de tal forma que o programa permaneça com no máximo 15 (quinze) docentes.

6.2. Após o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas;
- b) Maior número de publicações A1;
- c) Maior número absoluto de produção científica/intelectual;
- d) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão;

6.4. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pela CALC/PPGCC-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.5. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGCC-UFMS à medida das necessidades identificadas pela CALC/PPGCC-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que este edital vigorar.



7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado até o dia 26/02/2024 aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGCC: [Página Inicial - PPGCC \(ufms.br\)](http://ufms.br) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 48 horas, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail ppgcc.esan@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 18/03/2024 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: [Página Inicial - PPGCC \(ufms.br\)](http://ufms.br) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGCC: [Página Inicial - PPGCC \(ufms.br\)](http://ufms.br) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)) até o dia 18/03/2024.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPGCC a divulgação do resultado.

9.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGCC, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGCC: <https://ppgcc.ufms.br>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;
- II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.



10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgcc.esan@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3571 ou 3345-3560.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 21/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562241** e o código CRC **6586CDD5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4562241





ANEXO I

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2023

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores colaboradores
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Contabilidade Societária e Finanças <input type="checkbox"/> Controle Gerencial
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGCC - para as quais se sente apto a colaborar:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2024.





ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – JANEIRO de 2020 a NOVEMBRO DE 2023

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões))					



concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia/ Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital).

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					

3.2. Patentes

Item	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Qtde./	Qtde./	Qtde./	Qtde./	Qtde.
-------	--------	--------	--------	--------	-------



	sim ou não Ano 1	sim ou não Ano 2	sim ou não Ano 3	sim ou não Ano 4	Pontos
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Cidade e data

Assinatura do candidato





ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – JANEIRO DE 2020 a NOVEMBRO DE 2023

Agrupar a produção de artigos e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de janeiro de 2020 a novembro de 2023.**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo		
DOI:	Periódico:	Qualis 2017-2020:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo		
DOI:	Periódico:	Qualis 2017-2020:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo		
DOI:	Periódico:	Qualis 2017-2020:
Link:		
Artigo:		





ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES - 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC/ESAN/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CRENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº _____, de _____ de _____ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGCC/ESAN/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Escola de Administração e Negócios (ESAN/UFMS) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ESAN-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade e data

